



**BARATIERI**  
ADVOGADOS

SEXTA EDIÇÃO - 2022

**INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA**

**MILITAR**

O Informativo de Jurisprudência produzido pela Baratieri Advogados, de periodicidade mensal, constitui-se em veículo de divulgação de decisões relevantes envolvendo os militares.

Acompanhe as principais jurisprudências do TJSC, STJ e STF a respeito do tema.

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA (TJSC)**

### **PODER DE INVESTIGAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR**

HABEAS CORPUS. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS (ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI N. 11.343/2006). PRETENSÃO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. NULIDADE DAS PROVAS OBTIDAS NA INVESTIGAÇÃO POR USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA POLÍCIA CIVIL PELA POLÍCIA MILITAR. INOCORRÊNCIA. POR MAIS QUE SEJA INCUMBÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL REALIZAR INVESTIGAÇÕES POR MEIO DO INQUÉRITO POLICIAL, NÃO HÁ IMPEDIMENTOS À POLÍCIA MILITAR, AO TOMAR CIÊNCIA DE UM DELITO, PROCEDER DILIGÊNCIAS A FIM DE APURAR O OCORRIDO, COMO POR EXEMPLO SE DIRIGIR AO LOCAL PARA COLHER MELHORES INFORMAÇÕES, PROCEDENDO BUSCAS E ATÉ MESMO EFETUAR PRISÕES EM FLAGRANTE. ALEGAÇÃO DE FLAGRANTE PREPARADO. INOCORRÊNCIA. QUANDO INTERROGADO PELO DELEGADO O PACIENTE RECONHECEU QUE OS ENTORPECENTES LHE PERTENCIAM, QUE HAVIA VENDIDO A DROGA APREENDIDA COM A TESTEMUNHA, E QUE, COMO EXISTEM FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA QUE “SÃO USUÁRIOS E NÃO PODEM FICAR SEM [...] PASSOU A COMPRAR PARA ELES USAREM, E DAÍ O RAPAZ FOI LÁ PEGAR TAMBÉM”. DIFERENÇA ENTRE FLAGRANTE PREPARADO E FLAGRANTE ESPERADO. NULIDADE DO FLAGRANTE POR INVASÃO DE DOMICÍLIO. INOCORRÊNCIA. AS PROVAS ATÉ ESSE MOMENTO AMEALHADAS AO PROCESSO, DEMONSTRAM A EXISTÊNCIA DO CRIME DE TRÁFICO

DE DROGAS E DE AO MENOS INDÍCIOS DE AUTORIA, EIS QUE O PACIENTE, PERANTE A AUTORIDADE POLICIAL, CONFIRMOU A NARCOTRAFICÂNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE. ORDEM DENEGADA. (TJSC, Habeas Corpus Criminal n. 5021628-48.2022.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Ariovaldo Rogério Ribeiro da Silva, 1ª Câmara Criminal, j. 24/05/2022).

[Leia mais](#)



## **PARA EXECUTAR DIREITO ADQUIRIDO EM AÇÃO COLETIVA, É NECESSÁRIO SER ASSOCIADO DA ENTIDADE AUTORA DA AÇÃO**

APELAÇÃO CÍVEL. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. TÍTULO EXECUTIVO ORIGINÁRIO DE AÇÃO COLETIVA AJUIZADA PELA ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR (APRASC). EXEQUENTE QUE NÃO CONSTAVAM NO ROL DE ASSOCIADOS DA ENTIDADE AO TEMPO DA PROPOSITURA DA DEMANDA DE RITO ORDINÁRIO. ILEGITIMIDADE ATIVA PARA A EXECUÇÃO. PRECEDENTES. RECURSO DESPROVIDO. O Supremo Tribunal Federal, no RE n. 612043/PR, julgado sob a sistemática da repercussão geral (tema 499), firmou a seguinte tese jurídica: “A eficácia subjetiva da coisa julgada formada a partir de ação coletiva, de rito ordinário, ajuizada por associação civil na defesa de interesses dos associados, somente alcança os filiados, residentes no âmbito da jurisdição do órgão julgador, que o fossem em momento anterior ou até a data da propositura da demanda, constantes da relação jurídica juntada à inicial do processo de conhecimento.” (TJSC, des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (TJSC, Apelação n. 0007840-85.2019.8.24.0023, rel. Cid Goulart, 2ª Câmara de Direito Público, j. 24/05/2022).

[Leia mais](#)

## ACIDENTE COM ARMA DE FOGO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GERA INDENIZAÇÃO

APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRABALHO. SERVIDOR PÚBLICO. POLICIAL MILITAR. DISPARO ACIDENTAL DE ARMA DE FOGO. RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA. SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIAS DE AMBAS AS PARTES. RECURSO DO ESTADO. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CULPA/DOLO E DE NEXO CAUSAL. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. RISCO INERENTE À ATIVIDADE. TESES ARREDADAS. AUSÊNCIA DE TREINAMENTO ESPECÍFICO PARA O MANUSEIO DA ARMA. NEGLIGÊNCIA ESTATAL. REQUISITOS DA RESPONSABILIDADE CIVIL BEM EVIDENCIADOS. DEVER DE INDENIZAR CONFIGURADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DANOS MORAIS E ESTÉTICOS. INSUBSISTÊNCIA. LESÃO CORPORAL. AMPUTAÇÃO DE DE DOIS DEDOS. TRANSFORMAÇÃO SOFRIDA PELA VÍTIMA. SITUAÇÃO QUE NITIDAMENTE EXTRAPOLA MERO DISSABOR. ABALOS ANÍMICO E ESTÉTICO PRESENTES. RECURSO DO AUTOR. MAJORAÇÃO DOS DANOS MORAIS. DESACOLHIMENTO. QUANTUM INDENIZATÓRIO FIXADO QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. FIXAÇÃO DE PENSÃO MENSAL. IMPERTINÊNCIA. FALTA DE COMPROVAÇÃO DE INCAPACIDADE LABORAL DEFINITIVA. INDENIZAÇÃO POR ASSÉDIO MORAL E NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PEDIDOS RECHAÇADOS. PERSEGUIÇÕES NÃO DEMONSTRADAS. ILEGALIDADE NÃO CONSTATADA. REDISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS. DESCABIMENTO. PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA UMA DAS PARTES, A TEOR DO ART. 86, CAPUT, DO CPC, ESCORREITA. CONSECTÁRIOS LEGAIS. NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO, DE OFÍCIO, DA SENTENÇA, PARA RECONHECER QUE DIANTE DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 113/2021, A PARTIR DE 09.12.2021, O ÍNDICE A SER APLICADO É A TAXA SELIC, A QUAL ENGLOBA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. APELOS SOB A ÉGIDE DO CPC/15. ESTIPÊNDIOS RECURSAIS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 85, §§ 1º E 11. MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS, COM ADEQUAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS. (TJSC, Apelação n. 0302463-96.2015.8.24.0024, rel. Bettina Maria Maresch de Moura, 3ª Câmara de Direito Público, j. 21/06/2022).

[Leia mais](#)

## **A PRESENÇA DO ACUSADO É OBRIGATÓRIA PARA A LEITURA DO RELATÓRIO FINAL EM CONSELHO DE DISCIPLINA**

REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. POLICIAL MILITAR SUBMETIDO A CONSELHO DE DISCIPLINA. SESSÃO DE LEITURA DE RELATÓRIO FINAL QUE SE DEU SEM A PRESENÇA DO PROCESSADO. ATESTADO MÉDICO. IMPOSSIBILIDADE DE CONDUÇÃO COERCITIVA. POSSIBILIDADE, CONTUDO, DE ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO DE FORMA VIRTUAL PELO IMPETRANTE. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE NOVA SESSÃO DE LEITURA DE RELATÓRIO COM A PRESENÇA DO IMPETRANTE, AINDA QUE VIRTUALMENTE. SENTENÇA EM REEXAME CONFIRMADA. (TJSC, Remessa Necessária Cível n. 5013517-30.2021.8.24.0091, rel. Jaime Ramos, 3ª Câmara de Direito Público, j. 14/06/2022).

**Leia mais**

## **MILITAR TEM DIREITO À REFORMA QUANDO ACOMETIDO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL QUE DEIXE SEQUELAS INCAPACITANTES**

ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. PLEITO DE CONCESSÃO DE REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA COM EFEITOS A PARTIR DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC). POSSIBILIDADE. INCAPACIDADE TOTAL E DEFINITIVA POR PARALISIA IRREVERSÍVEL. ENFERMIDADE INSCRITA NA LISTA DE DOENÇAS GRAVES E INCURÁVEIS DA LEGISLAÇÃO DO ENTE ESTATAL. LEI ESTADUAL N. 6.218/1983. BENEFÍCIO DEVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REVISÃO DE PROVENTOS. APLICAÇÃO CONJUNTA DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 765/2020 E DO ART. 113, § 2º, DA LEI ESTADUAL N. 6.218/1983. IMPOSSIBILIDADE. SOBREPOSIÇÃO DE VANTAGENS. INCOMPATIBILIDADE COM A SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. VEDAÇÃO AO REGIME HÍBRIDO, SOB PENA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL. ADEMAIS, DECESSO REMUNERATÓRIO NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE DIREITO À REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE AO GRAU HIERÁRQUICO SUPERIOR APÓS A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 765/2020. SENTENÇA ALTERADA NO PONTO. REDISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. EXEGESE DO ART. 85, § 4º, II, DO CPC.



MONTANTE A SER DEFINIDO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. CONECTIVOS LEGAIS. OBSERVÂNCIA AOS TEMAS 810 DO STF E 905 DO STJ. INCIDÊNCIA DO IPCA-E ATÉ A PUBLICAÇÃO DA EC N. 113/2021, MOMENTO A PARTIR DO QUAL INCIDIRÁ A TAXA SELIC. DECISUM MODIFICADO DE OFÍCIO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJSC, Apelação/Remessa Necessária n. 5015250-65.2020.8.24.0091, rel. Jorge Luiz de Borba, 1ª Câmara de Direito Público, j. 07/06/2022).

[Leia mais](#)



## **SOBRE PARCELA REMUNERATÓRIA POR DESVIO DE FUNÇÃO NÃO INCIDE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL. DESVIO DE FUNÇÃO RECONHECIDO POR DECISÃO JUDICIAL. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE DIFERENÇAS. VERBA REMUNERATÓRIA DE CARÁTER TRANSITÓRIO. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA MANTIDO. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AFASTADO. PRECEDENTES. RECURSO DA EXEQUENTE CONHECIDO E ACOLHIDO, EM PARTE. “A Lei Complementar Estadual n. 412/2008, que dispõe sobre a previdência social especial no Estado de Santa Catarina, estabelece a incidência de contribuição previdenciária sobre vencimentos e vantagens permanentes, que formam o salário de contribuição para fins de concessão de benefícios. Não sendo permanente a parcela devida a servidor público em razão de desvio de função, nem se incorporando para fins de benefícios previdenciários, não há como fazer incidir sobre ela a contribuição previdenciária” (TJSC, Agravo de Instrumento n. 5013105-81.2021.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 28-09-2021). (TJSC, Agravo de Instrumento n. 5016615-68.2022.8.24.0000, rel. Júlio César Knoll, 3ª Câmara de Direito Público, j. 24/05/2022).

[Leia mais](#)



## INCONSTITUCIONALIDADE DA IRESA

MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO - POLICIAL MILITAR DA RESERVA - INDENIZAÇÃO POR REGIME ESPECIAL DE SERVIÇO ATIVO (IRESA) - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PELO STF DO ART. 6º DA LCE N. 611/13 - REGIME DE SUBSÍDIO DOS POLICIAIS CIVIS - RECONHECIDO O CARÁTER REMUNERATÓRIO DO INSTITUTO - IDENTIDADE DE NATUREZAS JURÍDICAS - INVALIDADE QUE ALCANÇA A MESMA VANTAGEM PREVISTA AOS MILITARES (ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR 614/2013) - RATIFICAÇÃO DA SENTENÇA DENEGATÓRIA DA ORDEM. 1. Pela ADI 5.114, o STF deu seu veredicto ao tratar (dentre outros vícios) sobre a alegada inconstitucionalidade da indenização por regime especial de trabalho policial civil, conferida à mesma categoria de agentes de segurança pública. Lá, ficou sedimentado que a vantagem é incompatível com o regime remuneratório de subsídio (art. 142, § 9º, CF), haja vista que não possui perfil indenizatório. 2. O impetrante defende a extensão da indenização por regime especial de serviço ativo aos seus proventos, mesmo estando na reserva da polícia militar, pois a verba é paga indistintamente a todos os agentes em atividade, de maneira que a isonomia deve preponderar. Ocorre que a questão agora se esvaiu: houve julgamento da ação direta de inconstitucionalidade, declarando-se inválida verba de idêntica natureza jurídica, cuja ratio decidendi deve aqui ser aplicada. 3. Recurso desprovido. (TJSC, Apelação n. 0326796-18.2015.8.24.0023, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Hélio do Valle Pereira, Quinta Câmara de Direito Público, j. 05-07-2022).

Leia mais

## REPROVAÇÃO NO TAF

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR (EDITAL N. 042/CGCP/2019). CANDIDATO CONSIDERADO INAPTO NO TESTE FÍSICO REALIZADO PELA BANCA EXAMINADORA. LAUDO PERICIAL JUDICIAL CATEGÓRICO E CONTUNDENTE AO RECONHECER A APTIDÃO PARA EXERCÍCIO DO CARGO PLEITEADO. INSURGÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. AVENTADA OMISSÃO E OBSCURIDADE NO ARESTO RECORRIDO. TESES ENFRENTADAS. CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA. VÍCIOS INEXISTENTES. INSATISFAÇÃO COM O RESULTADO DO

JULGADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 1.022 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INOBSERVÂNCIA. VIA RECURSAL IMPRÓPRIA. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE MENÇÃO EXPRESSA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONHECIDOS E REJEITADOS. (TJSC, Apelação / Remessa Necessária n. 5017157-75.2020.8.24.0091, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Diogo Pítsica, Quarta Câmara de Direito Público, j. 30-06-2022).

[Leia mais](#)

---

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

### POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR PODEM LAVRAR TERMO CIRCUNSTANCIADO

AGRAVO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. DELITO DE MAUS-TRATOS CONTRA CÃES E GATOS. LAVRATURA DE TERMO CIRCUNSTANCIADO POR POLICIAIS MILITARES. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ACUSADO. AGRAVO DESPROVIDO 1. Consoante recente entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal, não há ilegalidade na lavratura de termos circunstanciados por policias civis ou militares (ADI 5.637/34, Plenário, sessão virtual de 4.3.2022 a 11.3.2022.) 2. A confecção de termo circunstanciado, quando na verdade seria hipótese de auto de prisão em flagrante, é situação notoriamente mais benéfica ao investigado, razão pela qual não há como se reconhecer a nulidade pura e simplesmente para fins de macular eventual processo (princípio do pas de nullité sans grief). 3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no HC n. 727.680/SC, reL. Min. Ribeiro Dantas, 5ª Turma, j. em 21/6/2022).

[Leia mais](#)

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

### UNIÃO NÃO PODE EDITAR LEI QUE CONCEDE ANISTIA POR INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS POR AUTORIDADES ESTADUAIS

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 12.505/2011, COM ALTERAÇÃO DA LEI N. 13.293/2016. ANISTIA. INFRAÇÕES DISCIPLINARES. BOMBEIROS E POLICIAIS MILITARES. VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA ESTADUAL. INICIATIVA PARLAMENTAR. AFRONTA À AL. C O INC. II DO § 1º DO ART. 61. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE NA PARTE CONHECIDA COM EFICÁCIA EX NUNC. 1. Preliminar de inadequação da via eleita. Leis pelas quais se concede anistia em caráter geral. Precedentes. Preliminar afastada. 2. Preliminar de conhecimento parcial da ação direta de inconstitucionalidade por ausência de impugnação específica acolhida. Conhecida a ação direta somente quanto à expressão ‘e as infrações disciplinares conexas’, constante do art. 2º da Lei n. 12.505/2011, alterado pela Lei n. 13.293/2016. 3. Inconstitucionalidade formal: competência dos Estados para conceder anistia aos Policiais e Bombeiros Militares por infrações disciplinares. Situações similares ocorridas em mais de um Estado da Federação não afasta o interesse regional para legislar sobre anistia de servidores estaduais, bombeiros e policiais militares por infrações disciplinares. 4. Inconstitucionalidade formal: al. c do inc. II do § 1º do art. 61 da Constituição da República. Competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a iniciativa de leis sobre servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. 5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente na parte conhecida para declarar, com eficácia ex nunc a contar da data da publicação da ata de julgamento, a inconstitucionalidade das Leis n. 12.505/2011 e n. 13.293/2016 quanto à expressão “e as infrações disciplinares conexas”. (ADI 4869, Tribunal Pleno, rel. Min. Carmen Lúcia, j. 30/05/2022)

[Leia mais](#)





# BARATIERI

ADVOGADOS

**NOEL ANTÔNIO BARATIERI**

OAB/SC 16.462

---

**MAICON JOSÉ ANTUNES**

OAB/SC 39.011

---

**LUIZ FÁBIO TAVARES DE JESUS**

OAB/SC 41.029

---

**JUSTINIANO PEDROSO**

OAB/SC 4.545

---

**NATÁLIA CASAGRANDE DA SILVA**

OAB/SC 61.131

---

**FERNANDO MINCATO DANIEL**

OAB/SC 57.842

---

**CLAUDIO JUNIOR DA ROSA PERSICH**

OAB/SC 14.329

---


**LUCAS RODRIGUES ALVES**

OAB/SC 65.348

---

**BRUNA KELLY DOS SANTOS**

ACADÊMICA DE DIREITO

 SC 401 Square Corporate  
Jurerê B - 316  
Rodovia José Carlos Daux, 5500  
Saco Grande - Florianópolis/SC  
88032-005

 [baratieriadvogados.com.br](http://baratieriadvogados.com.br)  
 [contato@baratieriadvogados.com.br](mailto:contato@baratieriadvogados.com.br)  
 (48) 3223-5194  (48) 9.9696-4163